



TC 021.875/2012-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Bento Pereira Lima, David Ferreira Campos, Genelice Pereira Lima e PM de Goiatins/TO.

Assunto: Proposta de Encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU as Cobranças Executivas 008.818/2015-0 (multa), 008.819/2015-7 (multa), 008.820/2015-5 (multa) e 008.821/2015-1 (débito) decorrentes do acórdão condenatório **AC-4217/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 12/8/2014, Ata 28/2014 e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando, ainda, que os processos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente apensados aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005,

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria** para que promova seu **encerramento**, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014, do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU e do MMC 24/2015-Segex, de 18/8/2015.

Após adoção da medida anterior, os autos deverão ser encaminhados à **Assistência** para que seja expedida comunicação ao **Fundo Nacional de Saúde – FNS**, para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor pelo TCU – à inclusão do nome do Município de Goiatins/TO (CNPJ 01.832.476/0001-51), no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do setor Público Federal - **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude de débito que lhe fora aplicado sem a respectiva quitação.

Concluídos os procedimentos necessários, a Assistência deverá encaminhar o processo para arquivo, via e-TCU.

Secex-TO, em 25 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matr. 2894-0